



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA - 2º TRIMESTRE/2018

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2012, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital João Murilo de Oliveira no município de Vitória de Santo Antão-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º do Artigo 16 da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, Relatório Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde - DGMMA/SSES, referente aos resultados obtidos no 2º trimestre/2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2012 (Hospital João Murilo de Oliveira), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde **Hospital do Tricentenário**, para emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente, o Artigo 16, abaixo transscrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

O relatório referente aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital João Murilo de Oliveira, no 2º trimestre/2018, bem como seus anexos, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 08/10/2018, através do Ofício nº 444/2018 e SIGEPE 0080858-2/2018.

Ressalta-se que os números em sobreescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

DA UNIDADE ANALISADA

O Hospital João Murilo de Oliveira, cujo Contrato nº 001/2012 foi prorrogado de 04/01/2018 até 03/01/2020 (9º Termo Aditivo), possui perfil de atendimento de Urgência/Emergência em regime 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita à população nas áreas de Clínica Médica, Traumo-Ortopedia, Pediatria e Obstetricia. Já no Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), a unidade possui os serviços de Laboratório de Análises Clínicas, Radiografia convencional e contrastada, Ultrassonografia, Eletrocardiograma, Anatomia Patológica e Citopatologia.

A unidade, conforme Contrato de Gestão nº 001/2012, possui as seguintes metas assistenciais: Indicadores de Produção (Internação - Saídas Hospitalares, Atendimento de Urgência e Atendimentos Ambulatoriais), Indicadores de Qualidade (Qualidade de informação, Atenção ao usuário, Controle de Infecção Hospitalar, Taxa de Cesariana em Primíparas, Proporção de Óbitos Maternos Investigados, Proporção de Óbitos Fetais Analisados e Proporção de Recém-nascidos Vacinados com BCG e contra Hepatite).

Para avaliação do Hospital João Murilo de Oliveira, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorra descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Quadro 01 – Sistema de Avaliação por Peso de Produção

SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO		
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
AMBULATORIO	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial

Fonte: Anexo III do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 001/2012

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados Saídas Hospitalares, Atendimentos de Urgência/Emergência e Atendimentos Ambulatoriais realizados pelo Hospital João Murilo de Oliveira e, de acordo com o Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012, a meta contratada corresponde a 513 saídas/mês, 8.500 atendimentos/mês e 1.600 consultas/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial de Gestão/DGMAS e anexos, a unidade **cumpriu a meta** contratada. A tabela 01 apresenta o total de saídas hospitalares realizadas no Hospital João Murilo de Oliveira.



**GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO**

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 01. Meta Contratada x Realizado – Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares – HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA Abri a Junho/18				
	abril	maio	junho	2º Trimestre
Saídas Hospitalares Contratado	513	513	513	1.539
Saídas Hospitalares Realizado	455	470	441	1.366
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	88,69%	91,62%	85,96%	88,76%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital João Murilo de Oliveira - 2º Tri./2018

1.2 Atendimentos de Urgência

De acordo com informações extraídas do Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos, a unidade **cumpriu a meta**¹ contratada. A tabela 02 apresenta o total de Atendimentos de Urgência realizadas no Hospital João Murilo de Oliveira.

Tabela 02. Meta Contratada x Realizado – Atendimento Urgência/Emergência

Atendimentos de Urgência – HOSP. JOÃO MURILO DE OLIVEIRA Abri a Junho/18				
	abril	maio	junho	2º Trimestre
Atendimentos de Urgência Contratado	8.500	8.500	8.500	25.500
Atendimentos de Urgência Realizado	13.531	12.660	10.904	37.095
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	159,19%	148,94%	128,28%	145,47%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital João Murilo de Oliveira - 2º Tri./2018

1.3 Atendimento Ambulatorial

Conforme informações contidas no Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos, a unidade **cumpriu a meta** contratada. A tabela 03 apresenta o total de Atendimentos Ambulatoriais realizadas no Hospital João Murilo de Oliveira.

Tabela 03. Meta Contratada x Realizado – Atendimentos Ambulatoriais

Atendimentos Ambulatoriais – HOSP. JOÃO MURILO DE OLIVEIRA Abri a Junho/18				
MÊS	abril	maio	junho	2º Trimestre
Atendimentos Ambulatoriais Contratado	1.600	1.600	1.600	4.800
Atendimentos Ambulatoriais Realizado	1.516	1.760	1.709	4.985
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	94,75%	110,00%	106,81%	103,85%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital João Murilo de Oliveira - 2º Tri./2018

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital João Murilo de Oliveira estão descritos no Anexo II do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. São eles:



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

a) Qualidade da Informação: busca a melhoria contínua nos registros da unidade. São divididos em Apresentação de AIH, Diagnóstico Secundário e Taxa de Identificação de Origem do Paciente. Os dois últimos são monitorados, mas sem valoração financeira.

b) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas. Por se tratarem de requisitos de acompanhamento, não têm valoração financeira.

c) Controle de Infecção Hospitalar: tem o objetivo de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Incluem os indicadores: Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Neonatal, Taxa de Infecção Primária em Corrente Sanguínea nos Pacientes em Uso de Cateter Venoso Central/Umbilical em UTI Neonatal, Densidade de Incidência de Pneumonia associada ao uso de Ventilação Mecânica na UTI Neonatal, Taxa de utilização de cateter venoso em UTI Neonatal e Taxa de utilização de ventilação mecânica em UTI Neonatal.

d) Taxa de Cesarianas em Primíparas: busca refletir parte do resultado obtido com o processo de melhoria contínua.

e) Proporção de Óbitos Maternos Investigados: objetiva monitorar a mortalidade materna para melhoria da saúde feminina.

f) Proporção de Óbitos Fetais Analisados: acompanhar os óbitos neonatais ocorridos durante determinado período.

g) Proporção de Recém Nascidos vacinados contra Hepatite B e com a BCG: avaliar a qualidade da assistência prestada ao recém-nascido.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 04. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		abril	maio	junho	
2.1 Qualidade da Informação					
2.1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar	a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	100,22%	93,40%	120,86%	A Unidade atingiu no período 104,54%, conforme anexo Consolidado Anual 2018; portanto, cumpriu a meta prevista em contrato
2.1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários (não valorado)	a) 22% em clínica cirúrgica; b) 14% em clínica médica; c) 10% em clínica obstétrica e d) 7% em clínica pediátrica.	b) 94%	b) 100%	b) 100%	Conforme descrito no relatório assistencial da DGMMAS, essa unidade apresentou apenas o percentual de clínica médica (14%). Meta não cumprida no período ³ .
2.1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado)	a) mínimo de 90% de CEP's válidos e compatíveis com o código IBGE.	92,34%	95,51%	96,06%	No período em análise a Unidade cumpriu a meta exigida com um percentual de 94,68%.
2.2 Atenção ao Usuário (Requisitos de Acompanhamento – não valorado)					
2.2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo. Meta cumprida .
2.2.2 Resolução de Queixa	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o 20º dia útil do mês subsequente.	Sem queixa	Sem queixa	Sem queixa	Meta cumprida no período.
2.3 Controle de Infecção Hospitalar	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em análise, a unidade enviou as informações no prazo; portanto, meta cumprida .
2.4 Taxa de Cesarianas em Primíparas	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No trimestre em questão, a unidade enviou os relatórios no prazo; portanto, meta cumprida .
2.5 Proporção de Óbitos Maternos Investigados	a) 100% dos óbitos maternos investigados.	Sem óbitos	Sem óbitos	Sem óbitos	No trimestre em análise a unidade cumpriu a meta .
2.6 Proporção de Óbitos Fetais Analisados	a) mínimo de 50% dos óbitos fetais analisados com peso igual ou menor que 2.500g.	50,00%	80,00%	100,00%	No trimestre em análise a unidade cumpriu a meta , com um percentual de 81,82%.
2.7 Proporção de Recém-Nascidos Vacinados					
2.7.1 Hepatite B	a) 100% dos nascidos vivos vacinados nas primeiras 12 horas de vida.	93,75%	114,04%	101,69%	No trimestre em análise a unidade alcançou resultado de 102,89%; portanto, cumpriu a meta .
2.7.2 BCG	a) 100% dos nascidos vivos com peso maior que 2.000g vacinados antes da alta.	91,94%	101,29%	101,32%	No trimestre em análise a unidade alcançou resultado de 98,02%; portanto, não cumpriu a meta ⁴ .

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos - Hospital João Murilo de Oliveira - 2º Tri./2018

3. COMISSÕES CLÍNICAS e NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo do Contrato de gestão nº 001/2012, nos itens elencados abaixo, preconiza que a unidade deve:

"3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos, Comissão de Óbitos, Comissão de Ética Médica;

3.1.35 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos".

Consta no Relatório Assistencial da DGMAS, em seu item 06, que a unidade no trimestre em análise teve em pleno funcionamento as Comissões de Prontuários Médicos, de Óbitos e de Controle de Infecção Hospitalar, além do envio das atas das reuniões. Em relação à Comissão de Ética Médica, o relatório informa que está em processo de regularização junto ao CREMEPE. Além disso, a DGMAS informou que houve o funcionamento do Núcleo de Manutenção Geral, do serviço de gerenciamento risco e resíduos sólidos e do Núcleo de Engenharia Clínica.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

O Hospital João Murilo de Oliveira cumpriu todas as etas contratuais, exceto o indicador Proporção de Recém-nascidos vacinados BCG, cabendo assim apontamento, conforme tabela 05 abaixo:

Tabela 05. Apontamento de Desconto

BASE PARA CÁLCULO - HOSPITAL JOÃO MURILO - 2º TRIMESTRE/2018			
Repassagem Variável (20%) - Indicadores de Produção		R\$ 572.569,77	
	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DE DESCONTO
Saídas Hospitalares	0%	0	R\$ 0,00
Atendimento de Urgência	0%	0	R\$ 0,00
Atendimento Ambulatorial	0%	0	R\$ 0,00
Repassagem Variável (10%) - Indicadores de Qualidade		R\$ 286.284,89	
	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DE DESCONTO
Qualidade da Informação	20%	0	R\$ 0,00
Controle de Infecção Hospitalar	20%	0	R\$ 0,00
Taxa de Cesariana em Primíparas	15%	0	R\$ 0,00
Proporção de Óbitos Maternos Investigados	15%	0	R\$ 0,00
Proporção de Óbitos Fetais Analisados	15%	0	R\$ 0,00
Proporção de Recém-Nascidos Vacinados (Hepatite)	7,5%	0	R\$ 0,00
Proporção de Recém-Nascidos Vacinados (BCG)	7,5%	3	R\$ 64.414,10
TOTAL DO DESCONTO		R\$ 64.414,10	

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMAS e Anexos - Hospital João Murilo de Oliveira - 2º Tri./2018

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI afirma em sua conclusão que "Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão ratifica o presente Relatório Trimestral do Hospital João



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Murilo de Oliveira, referente ao período de abril a junho de 2018, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017".

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 46.507, em 18/09/2018, que renova a qualificação da unidade retroagindo seus efeitos para 04/11/2017. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida unidade atendeu ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012, a saber:

"3.1.41 - Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção".

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações à citada Diretoria, referentes à execução do Contrato de Gestão nº 001/2012 – Hospital João Murilo de Oliveira:

¹ Quanto ao indicador de Atendimentos de Urgência, constata-se que a unidade vem alcançando percentuais bem acima dos 100% de meta. A Comissão Mista recomenda que seja feito estudo para cálculo de uma meta condizente com a série histórica de atendimentos registrados.

² Referente ao indicador de Autorização de Internação Hospitalar, constatou-se que o relatório assistencial informa resultados divergentes da planilha "Consolidado Anual 2018" e dos anexos. Essa Comissão Mista recomenda uma maior revisão dos dados a fim de que um mesmo indicador não possua resultados divergentes.

³ REITERAÇÃO No que se refere ao indicador Diagnóstico Secundário, esta Comissão só visualizou o percentual de Clínica Médica. O Relatório Assistencial informa que não existe Clínica Cirúrgica na unidade por não estar enquadrado no seu perfil, bem como não foram novamente apresentados os resultados para clínica obstétrica e pediátrica. Embora o indicador não possua valoração financeira e, conforme exposto no Relatório Anual de 2017, reiteramos a recomendação da



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

necessidade de encontrar meios para registro e acompanhamento do indicador para as clínicas obstétrica e pediátrica, relacionadas ao perfil da unidade.

⁴ Em relação ao indicador de Recém-nascidos vacinados com BCG, o relatório informa que a meta não foi atingida porque 14 recém-nascidos não foram vacinados por conta de restrições constantes no Protocolo de Neonatologia.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no relatório da DGMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2012 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 2º trimestre/2018, exceto os indicadores de Diagnóstico Secundário e de Recém-nascidos vacinados com BCG, conforme relato acima. Assim, o Hospital João Murilo de Oliveira vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 26 de outubro 2018.

<p><i>Daniel Marques Ramos Carneiro</i> Daniel Marques Ramos Carneiro Matrícula 324.268-4 /SEPLAG Relator</p>	<p><i>Eliane Neres Cárvvalho</i> Eliane M^a. Neres Cárvvalho Matrícula 372.605-3/SES Revisora</p>
<p><i>Patrícia Maria Santos Andrade</i> Patrícia Maria Santos Andrade Matrícula 389.822-9/SES Revisora</p>	<p><i>Sandra Maciel Navarro</i> Sandra Maciel Navarro Matrícula 9979-1/SES Revisora</p>